

entregues, pessoalmente ou via correios, no setor de Protocolo do IDEFLOR-BIO, situado na Avenida João Paulo II, S/n, Parque Estadual do Utinga, Curió-Utinga, Cep: 66.610-770, impreterivelmente, **até as 09h00min, horário local, do dia 04 de junho de 2018**. Somente serão aceitos os envelopes que forem entregues no setor de Protocolo até a hora acima indicada, independente da hora de postagem, de caso fortuito ou força maior.

A abertura do certame ocorrerá no dia **04 de junho 2018 às 10h00min (hora local)** na Avenida João Pulo II s/n – Parque Estadual do Utinga – Prédio Sede do IDEFLOR-Bio – Auditório.

Protocolo: 303030

SUPRIMENTO DE FUNDO

Portaria nº. 370 de 18 de abril 2018

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias

Servidor – matrícula – Cargo:

Denilson Pontes Ferreira, matrícula nº. 5900327, ocupante do Cargo de Técnico em Gestão Ambiental

PTRES: 798365

Fonte: 0661

Elemento: 339030R\$1.000,00 (Um Mil Reais)

Ação: 227621

Elemento: 339036R\$1.800,00 (Um Mil, Oitocentos Reais)

Ação: 225784

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 303377

Portaria nº. 369 de 18 de abril 2018

Prazo para aplicação (em dias) 60 (sessenta) dias

Prazo para prestação de contas (em dias) 15 (quinze) dias

Servidor – matrícula – Cargo:

Renan Ferreira Santos - 57216143 - Coordenador de Núcleo de Tecnologia da Informação

PTRES: 798338

Fonte: 0656

Elemento: 339030R\$1.950,00 (Um Mil, Novecentos e Cinquenta Reais)

Ação: 186393

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 303216

DIÁRIA

Portaria nº. 374 de 18 de abril de 2018

Objetivo: Montagem de viveiro de mudas cedido à prefeitura de Xinguara

Fundamento Legal: Conforme o processo nº. 2018/147415 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Marabá

Destino: Xinguara - Pa

Período: 23 a 27/04/2018 - 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor: Cleberson da Silva Salomão - 57204725 - Gerente de Escritório Regional

Luziel Oliveira Ferreira - 5923497 - técnico em Gestão Ambiental
Marinalva da Silva Sousa - 97571287 - Assistente Administrativa

Ordenador: **Thiago Valente Novaes**

Protocolo: 303582

Portaria nº. 373 de 18 de abril de 2018

Objetivo: Conduzir veículo oficial do Instituto, para transporte de servidores em atividade institucional

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/155155 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Belém - Pa

Destino: Marapanim - Pa

Período: 23 e 29/04/2018 – 01 (uma) diária

Servidor:

5937907 – José Antonio Gomes Soares - Motorista

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 303576

Portaria nº. 368 de 18 de abril de 2018

Objetivo: Produção de mudas agroflorestais; Visita técnica; Cadastro de Beneficiários e reuniões com Instituições parceiras.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/167973 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Altamira - Pa

Destino: Anapu e Pacajá - Pa

Período: 23/04 a 04/05/2018 – 11,5 (onze e meia) diárias

Servidor:

57207773 - Israel Alves de Oliveira - Gerente de Escritório Regional – 97571409- Tais da Conceição Silva de Oliveira - Assistente Administrativa - 5934148 - Ketiane dos Santos Alves - Técnica em Gestão Ambiental

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 303214

PORTARIA Nº. 374 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Objetivo: Montagem de viveiro de mudas cedido à prefeitura de Xinguara

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/147415 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Marabá - Pa

Destino: Xinguara - Pa

Período: 23 a 27/04/2018 – 4,5 (quatro e meia) diárias

Servidor:

57204725 - Cleberson da Silva Salomão - Gerente de Escritório Regional - Luziel Oliveira Ferreira - 5923497 - Técnico em Gestão Ambiental e Marinalva da Silva Sousa – 97571287 - Assistente Administrativa

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 303589

PORTARIA Nº. 371 DE 18 DE ABRIL DE 2018

Objetivo: Participar do evento em comemoração a semana do índio e reunião técnica de trabalho com a GSBIO, FUNAI-Marabá e parceiros.

Fundamento Legal: conforme o processo nº. 2018/166802 e o Art.145 da Lei Estadual nº. 5.810 de 24/01/1994.

Origem: Capitão Poço - Pa

Destino: Belém - Pa

Período: 18 a 20/04/2018 – 2,5 (duas e meia) diárias

Servidor: colaborador eventual

Clemente Cruz dos Santos RG:1450182 - Manoel de Jesus Reis Tembê, RG: 1765430

ORDENADOR: THIAGO VALENTE NOVAES

Protocolo: 303520

OUTRAS MATÉRIAS

INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 03, DE 18 DE ABRIL DE 2018.

Aprva as “Diretrizes para implantação do sistema de Parcelas Permanentes de Inventário Contínuo (SPPIC)”, 2º Edição.

O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo Decreto Estadual, de 18 de abril de 2016, publicado no Diário Oficial nº. 33.111, de 19 de abril de 2016, e:

Considerando a necessidade de detalhar os procedimentos e os aspectos contidos na Lei nº 11.284, de 02 de março de 2006, e no Decreto nº 6.063, de 20 de março de 2007, no que se refere à instalação do Sistema de Parcelas Permanente de Inventário Contínuo em áreas de Concessão Florestal;

Considerando a necessidade de padronizar os procedimentos relacionados à instalação e medição de Parcelas Permanentes de Inventário Contínuo em áreas de Concessão Florestal;

Resolve:

Art. 1º Aprovar e instituir as DIRETRIZES PARA IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA DE PARCELAS PERMANENTES DE INVENTÁRIO CONTÍNUO (SPPIC), 2º Edição, Ano 2018, a qual segue em anexo, é parte integralmente da presente Instrução Normativa e estabeleça os parâmetros mínimos para sistemas de parcelas permanentes em concessões florestais estaduais.

Art. 2º As parcelas permanentes deverão ser estabelecidas em campo na proporção de uma parcela para cada 250 hectares de área total da UPA, conforme estabelecido nos editais de licitação, tanto em áreas produtivas como na área de reserva legal.

Art. 3º As parcelas deverão ser sinalizadas com material diferente do utilizado nas Unidades de Trabalho (UT), possibilitando uma clara identificação das mesmas e conter placas de identificação.

Art. 4º A distribuição das parcelas poderá ser de forma sistemática ou aleatória e deverá considerar a infraestrutura da Unidade de Produção Anual para facilitar o acesso, desde que distante no mínimo 50 metros de estradas secundárias e 200 metros de estradas principais, para amenizar o efeito de borda.

Parágrafo Único: Deverão ser evitadas áreas improdutivas (Áreas de Preservação Permanente - APP), de difícil logística e ou que possuam qualquer outro empecilho que inviabilize futuramente a localização e medição das parcelas.

Art. 5º O ponto de medição deverá ser demarcado metodicamente a 1,30 m do solo na árvore com uma faixa de tinta, para coleta da Circunferência à Altura do Peito (CAP) e ou do Diâmetro à Altura do Peito (DAP), indicando o Ponto de Medição (PDM), de forma a orientar e minimizar erros nas coletas dos dados das futuras medições.

Art. 6º. Os dados devem ser digitalizados em planilhas eletrônicas (Microsoft Excel) no formato de colunas e linhas conforme Tabela do Anexo 2 da presente diretriz.

Art. 7º. Após cada medição deverá ser enviado ao Ideflor-bio o relatório do monitoramento das parcelas permanentes, juntamente com as fichas de campo digitalizadas em formato pdf de cada medição e a planilha em formato excel em até 90 (noventa) dias após a medição em campo.

Parágrafo único: Quando iniciarmos a operacionalização do sistema de gestão de concessões (SGC) do Ideflor-bio as informações referidas neste artigo deverão ser exportadas

diretamente para o sistema.

Art. 8º As informações referentes à primeira medição das parcelas permanentes de cada Unidade de Produção Anual deverão ser enviadas ao Ideflor-bio quando da apresentação do Plano Operacional Anual (POA), sendo esta uma condição para o encaminhamento do referido POA para licenciamento após avaliação do Ideflor-bio.

Art 9º As parcelas permanentes localizadas nas áreas de reserva absoluta deverão ser instaladas em até 10 (dez) anos após a assinatura do contrato de concessão florestal.

Art. 10º Revogam-se as demais disposições em contrário.

Art. 11º Esta instrução normativa entra em vigor na data de sua publicação.

Thiago Valente Novaes

Presidente

Protocolo: 303137

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA

PORTARIA Nº 286/2018-SAGA Belém, 13 de abril de 2018

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: O Art. 81 da Lei Estadual nº. 5.810/94, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: LAUDO MÉDICO Nº 193018A/1.

RESOLVE: Conceder 48 dias de Licença Saúde, a servidora **ROSA MARIA PIRES GOMES**, Assistente Administrativo, MF nº 3152707, no período de 14/03/2018 a 30/04/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 303081

LICENÇA PRÊMIO

PORTARIA Nº284/2018-SAGA BELÉM, 13 DE ABRIL DE 2018

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais.

CONSIDERANDO: O art. 98 cc a linha a do inciso I do art. 99 da Lei 5.810/1994, que dispõe sobre o Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Civis da Administração Direta, das Autarquias e das Fundações Públicas do Estado do Pará.

CONSIDERANDO: Processo nº 2018/121386.

RESOLVE: Conceder a servidora **RAQUEL TORTOLA BURLAMAQUI**, MF nº 5899191/5, Coordenadora, 90 (trinta) dias de Licença Prêmio, sendo 30 (trinta) dias referente ao triênio 2012/2015 e 60(sessenta) dias do triênio de 2015/2018, no período de 23/04/2018 a 21/07/2018.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 303088

PORTARIA Nº 287/2018-SAGA/SEGUP BELÉM, 16 DE

ABRIL DE 2018

O Secretário Adjunto de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Segurança Pública e Defesa Social, no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO: A portaria nº 286/2018-SAGA de 13 de abril de 2018, que concedeu Licença Saúde a servidora **ROSA MARIA PIRES GOMES**, Assistente Administrativa, MF nº 3152707, no período de 14/03/2018 a 30/04/2018.

RESOLVE: Cancelar 30 (trinta) dias da Licença Prêmio da servidora **ROSA MARIA PIRES GOMES**, Assistente Administrativa, MF nº 3152707, concedida pela Portaria nº 005/2018-SAGA de 11 de janeiro de 2018, publicado no DEO nº 33.543 de 23 de janeiro de 2018, referente ao triênio 2012/2015.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

CLAUDIO JORGE DA COSTA LIMA

Secretário Adjunto de Gestão Administrativa

Protocolo: 303071